



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 735B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 735B

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.688 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Fls. 341


Prefeita Municipal

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAMINA/SP A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA/SP, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Município de ARAMINA/SP autorizado a celebrar Convênio com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA/SP**, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.304.377/0001-02, com o propósito de fomentar ações de caráter público na área da saúde, objetivando a realização de exames de diagnósticos por imagem (Tomografia Computadorizada, Mamografia Digital e Ressonância Magnética e outros).

Art. 2º. O Município de Aramina/SP fixará no respectivo convênio as obrigações a serem assumidas pelas partes, especialmente quanto à destinação dos recursos a serem repassados e a sua conformidade com o plano de trabalho, a ser previamente aprovado pela Secretária de Saúde do Município de Aramina/SP.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal de Aramina/SP autorizado a repassar para a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava/SP, pelo convênio entre as partes, a importância global de até **R\$1.341.920,00 (Um Milhão trezentos e quarenta e um novecentos e vinte reais)**, com pagamento somente pelos exames efetivamente realizados.

Art. 4º. O convênio, de que trata essa Lei, vigorará por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, adotadas as formalidades legais pertinentes, até o limite de 60 (sessenta) meses.


Art. 5º. As despesas correntes desta Lei correrão por conta da dotação própria consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 07 de dezembro de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e arquivada na forma da Lei
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000
Governo @aramina.sp.gov.br